

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A demanda pela contratação futura e eventual de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância tipo D, UTI Móvel, adulto, pediátrico e neonatal, surge da necessidade identificada pela Secretaria de Saúde em garantir o transporte adequado, seguro e ininterrupto de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em estado crítico ou grave entre hospitais de referência. A contratação busca suprir lacunas operacionais relacionadas à insuficiência de recursos próprios ou à necessidade de complementar a frota existente, assegurando a pronta resposta às demandas emergenciais e à continuidade do atendimento assistencial.

2.2 - A contratação pretendida está diretamente relacionada às atribuições institucionais da Secretaria de Saúde, que tem como responsabilidade promover o acesso integral e eficiente aos serviços de saúde, inclusive no que se refere à remoção de pacientes em condições críticas. A prestação desse serviço especializado contribui para o funcionamento regular da rede assistencial, viabilizando a transferência de pacientes para unidades de maior complexidade, conforme protocolos médicos e necessidades clínicas, em consonância com as diretrizes do SUS.

2.3 - Com base nas informações fornecidas, a contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento aos usuários do SUS, especialmente em situações de urgência e emergência, onde a remoção rápida e adequada pode ser determinante para a preservação da vida e a redução de sequelas. O atendimento dessa necessidade pública contribui para a efetividade das políticas de saúde, o suporte à rede hospitalar e o atendimento tempestivo às demandas da população, alinhando-se ao interesse público e à missão institucional da Secretaria de Saúde.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Serviço de remoção em ambulância UTI Móvel Contratação de empresa especializada no transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) em veículo ambulância equipada	Km/Rodado (com o paciente embarcado)	14.000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>com UTI e Equipe composta por motorista, médico e enfermeiro que deverá seguir a seguintes especificações:</p> <p>1) O transporte será exclusivo para transporte de pacientes que necessitam de transferência em uti móvel, devendo ser em veículo específico, visando o conforto adequado aos usuários;</p> <p>2) Os veículos deverão ser enquadrados nas normas técnicas vigentes e de acordo com a regulação de Órgão Legal responsável;</p> <p>3) Os serviços serão pagos conforme quilometragem rodada com o paciente embarcado e comprovada através de relatório e fiscalização e controlado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraniópolis/MG.</p> <p>Equipe mínima: 1) Motorista; 2) Enfermeiro; 3) Médico.</p> <p>Prazo/Destino: 1) O veículo com a equipe completa deverá se apresentar ao local indicado pela Secretaria de Saúde do município, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após chamada pelos agentes responsáveis; 2) Todas as localidades que o município tem referência para encaminhar seus pacientes; Todos os destinos indicados pela secretaria de Saúde do município; O destino dos pacientes poderá ser para a referência intermunicipal ou interestadual.</p> <p>Equipamentos da Ambulância UTI: 1) Sinalização óptica e acústica; 2) Equipamento de radiocomunicação fixo ou móvel; 3) Oxigenoterapia; 4) Maca - prancha rígida e/ou maca com rodas; 5) Colar cervical adulto e infantil; 6) Materiais diversos para procedimentos; 7) Bomba de infusão; 8) Glicosimetria; 9) Aspirador de secreção; 10) Soroterapia; 11) Cardioversor; 12) Monitor cardíaco; 13) Oxímetro; 14) Kit intubação adulto e infantil; 15) Incubadora para transportes de Recém Nascido além de colar cervical, braçadeiras, todos os equipamentos, medicamentos, insumos e toda estrutura necessária para transporte de paciente em UTI móvel e etc; 16) Medicamentos.</p> <p>Observações importantes:</p> <p>1) A quilometragem será contada a partir da saída da UTI MÓVEL da origem da remoção</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>ao destino da prestação de serviço (paciente embarcado); 2) O Município não pagará nenhum tipo de despesa referente a prestação dos serviços, nem na origem, nem no destino, como por exemplo, conserto do veículo, reboques, peças, alimentação da equipe, estacionamento, multas, etc., que ficarão a cargo, exclusivamente da detentora; 3) Devido à necessidade,</p> <p>por se tratar de serviço de urgência/emergência, a detentora deverá disponibilizar o serviço para o município, 24 (VINTE E QUATRO) horas/dia 7 (sete) dias por semana. A empresa contratada deverá disponibilizar todos equipamentos, medicamentos e serviços necessário para transporte de paciente em UTI móvel. 4) Na hipótese de haver necessidade simultânea de prestação dos serviços no Pronto Atendimento Municipal de Guaraniésia e na Santa Casa de Caridade de Guaraniésia, a empresa contratada deverá disponibilizar quantidade suficiente de UTIs Móveis para atender, de forma concomitante e ininterrupta, ambas as unidades de saúde, garantindo a plena execução dos serviços em cada local, sem prejuízo da qualidade e da continuidade do atendimento.</p>		

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços necessitam ser contratados e iniciados até 10/08/2026..

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Gestora: Carmen Elena da Silva

Fiscal de Contrato: Ruama Lofrano de Almeida

Nomeada pela portaria nº 345 de 05/08/2025..

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Guaraniésia, 23/06/2026.

Carmen Elena da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde